



GRUPO DE APOIO À ATIVIDADE SÉNIOR

Regulamento

ESPOSENDE SOLIDARIO – ASSOCIAÇÃO CONCELHIA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, é uma Organização Não Governamental Sem Fins Lucrativos e de Utilidade Pública, tem sede na cidade de Esposende, pelos seus Estatutos.

A Associação tem por objetivo a Intervenção Social Integrada, participando ativamente no alargamento de políticas públicas que visam o esforço da inclusão, a promoção de competências, desenvolvendo o potencial físico, psicológico, social, profissional e educacional dos seus cidadãos melhorando a sua qualidade de vida.

A Nossa Missão

Contribuir para a dinâmica e consolidação de uma política de desenvolvimento social no concelho de Esposende através de inovação e dinamização de metodologias de inclusão ativas, onde o conceito de cidadania, parceria institucional e comunitária estarão sempre associados à sua atividade.

A Nossa Visão

Queremos ser uma estrutura humana e técnica de referência na inovação e dinamização de boas práticas sociais.

Os Princípios que nos orientam:

- Estar ao serviço dos clientes;
- Cultivar o espírito de solidariedade;
- Apoiar, proteger e orientar grupos sociais mais desfavorecidos;
- Trabalhar em equipa maximizando recursos e resultados;
- Praticar valores de ética e de integridade pessoal;
- Empenhamento e dedicação para atingir resultados de qualidade;
- Valorização e respeito pelos colaboradores;

Os Nossos Valores:

- Solidariedade;
- Inclusão;
- Intergeracionalidade;
- Parceria;
- Proximidade;
- Coesão;
- Flexibilidade;
- Responsabilidade;
- Inovação;
- Empreendedorismo Social;
- Integridade;
- Multidisciplinaridade.

CAPÍTULO I**Enquadramento da resposta**

Esta resposta enquadra-se no equipamento denominado Centro Comunitário de Vila Chã, sediado na freguesia de Vila Chã da propriedade e gestão da Associação Concelhia para o Desenvolvimento Integrado – Esposende Solidário.

- O Equipamento possui um Acordo Atípico com o Centro Distrital da Segurança Social de Braga, sendo pelo menos tutelado no âmbito de regras e condições básicas do seu funcionamento.
- O objetivo base deste equipamento é construir um espaço facilitador de acesso dos cidadãos a direitos humanos sociais básicos, reforçando simultaneamente a capacidade da intervenção social na área geográfica de abrangência.
- Respostas sociais e serviços do Centro Comunitário:

Respostas sociais/ serviços	Horários
Creche	7h30 – 19h00 (dias úteis)
Centro de Atividades de Tempos Livres	7h30 – 19h00 (dias úteis)
Centro de Dia	7h30 – 19h00 (dias úteis)
Grupo de Apoio à Atividade Sénior	3 vezes por semana (conforme atividades)
Serviço de Apoio Domiciliário	7h30 – 19h00 (todos os dias)
Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social	9h00 – 18h00 (dias úteis)
Serviço de Enfermagem	Semanal (<i>com marcação previa</i>)



“Onde cuidar é prioridade”

- O Centro Comunitário está aberto todos os dias úteis das 07:30H às 19:00H.
- Com a exceção do serviço de apoio domiciliário o Centro encontra-se encerrado nos seguintes dias úteis:
 - a) Véspera de Natal, 24 de dezembro;
 - b) no dia 31 de dezembro;
 - c) na segunda-feira de Páscoa;
 - d) Feriados nacionais e municipais;
 - e) outros dias não previstos em regulamento, mas sujeitos a pré-aviso aos clientes e funcionários com uma antecedência mínima de 15 dias.
- A resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário funciona por ano civil.

CAPÍTULO II

Objetivos fundamentais da resposta Grupo de Apoio à Atividade Sénior

- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e famílias;
- Desenvolver as relações interpessoais ao nível dos idosos e destes com outros grupos etários com fim de evitar o isolamento social e solidão;
- Promover o envelhecimento ativo e a autonomia do cidadão e estimular as suas competências de uma forma saudável e satisfatória, contribuindo simultaneamente para os mesmos fins dos idosos integrados na resposta de centro de dia.

CAPÍTULO III

Condições de funcionamento e atividades

- As atividades do grupo realizam-se no período da tarde, salvo situações ou atividades específicas previamente informadas e planeadas.
- Os participantes poderão usufruir do serviço de Lanche, Transporte e Serviço de Enfermagem, devendo referir tal intenção no Contrato de Admissão.
- Os participantes integram-se no plano de atividades aprovado no âmbito da resposta social de Centro de Dia.
- No âmbito do plano anual de atividades do equipamento e de acordo com as competências e planos individuais dos clientes é planificado um conjunto de atividades:
 - De caráter desportivo: frequência de piscina, ginástica, karaté, entre outras.



“Onde cuidar é prioridade”

- De caráter lúdico e de animação: passeios, frequência de praias, participação em convívios locais e concelhios ao longo de todo o ano;
- De caráter de capacitação e promoção de autonomia: no âmbito do plano individual e plano de atividades global elenca-se um conjunto de atividades específicas que contribuam para o equilíbrio emocional e manutenção da memória e concentração assim como o sentimento de utilidade social: jogos de mesa e informáticos, jogos com materiais de mobilidade, conversas de grupo, leituras, dramatizações, participação diária em atividades específicas com crianças e outros adultos, visitas a domicílios de clientes no âmbito do serviço de apoio domiciliário e de clientes de outras respostas, participação em eventos da instituição, entre outros.

CAPÍTULO IV

Equipa/ Colaboradores

- Estão afetos a esta resposta uma Animadora Sócio cultural e Ajudantes de ação direta de acordo com o número de clientes e as atividades planeadas.
- A responsabilidade de coordenação da Resposta compete à Diretora Técnica do Equipamento.

CAPÍTULO V

Processo de Admissão

- O pedido de admissão deverá ser feito pelo interessado ou por alguém que o represente, no Centro Comunitário de Vila Chã.
- No momento do pedido de Admissão, independentemente de ser ou não admitido, o interessado poderá visitar as instalações do Equipamento desde que acompanhado por Diretora Técnica, e na sua ausência pela responsável da resposta social de Centro de Dia ou Administrativa responsável.
- Para a concretização da Admissão é necessário a apresentação dos seguintes documentos e informações:
 - a) Cartão de cidadão ou Bilhete de Identidade, no caso deste último deve também apresentar, números de Contribuinte, Segurança Social e Cartão de Saúde.
 - b) Contactos de familiar e/ou pessoa próxima que o apoie;
- A admissão no serviço depende obrigatoriamente da manifestação de vontade por parte do cliente.
- Compete à Direção da Instituição, após ouvido o Parecer Técnico.



“Onde cuidar é prioridade”

- Será assinado um contrato de prestação de serviços, e respetiva adenda, onde se especificam os serviços a prestar e o respetivo valor.

CAPÍTULO VI

Frequência e participação

A frequência no grupo de apoio à atividade sénior pode realizar-se em duas modalidades:

- a) duas tardes por semana;
- b) três tardes por semana.

Conforme a frequência a participação será:

- a) Inscrição/Admissão: 5,00 € (ato único)
- b) Participação mensal:
 - duas tardes por semana: 10,00€
 - três tardes por semana: 15,00€

Os pagamentos mensais deverão ser concretizados até ao dia 30 do mês de frequência.

CAPÍTULO VII

Direitos e Deveres

São Direitos da Entidade:

- Serem tratados com respeito e dignidade todos os colaboradores;
- Ver respeitado o seu património;
- Receber atempadamente a mensalidade acordada;
- Proceder à averiguação dos elementos necessários à participação da veracidade das declarações prestadas pelo cliente e/ou familiares;

São Deveres da Entidade:

- Garantir o bom funcionamento dos serviços de acordo com os requisitos técnicos adequados;
- Assegurar a existência de recursos humanos adequados;
- Proceder à admissão dos clientes de acordo com os critérios definidos no regulamento;
- Prestar, com qualidade, os serviços disponíveis;
- Assegurar o acesso ao regulamento interno da resposta social;
- Avaliar periodicamente o desempenho dos colaboradores/prestadores de serviço através de avaliação do próprio cliente.

São Direitos do cliente:

- Obter a satisfação das suas necessidades básicas, físicas, psíquicas, sociais e espirituais;



“Onde cuidar é prioridade”

- Ser informado de todas as normas e regulamentos vigentes, e respetivas alterações;
- Ser tratado com consideração, reconhecimento da sua dignidade e respeito pelas suas convicções religiosas, sociais e políticas;
- Ter assegurada a confidencialidade, sendo a sua vida privada respeitada e preservada;
- Participar em todas as atividades, de acordo com os seus interesses e possibilidades;
- Apresentar reclamações sobre o serviço ao técnico ou à pessoa responsável da Instituição;

São Deveres do cliente:

- Tratar com respeito e dignidade os companheiros, funcionários e dirigentes da instituição, respeitando e ajudando os outros;
- Cuidar da sua saúde e comunicar a prescrição de qualquer medicamento;
- Colaborar em tudo quanto, dentro das suas possibilidades físicas e mentais, possa contribuir na melhoria da vida da instituição;
- Proceder atempadamente ao pagamento da mensalidade;

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

- Para assegurar o funcionamento e qualidade dos serviços prestados existe um quadro de pessoal, dotado de formação técnica e profissional adequada;
- Casos omissos neste Regulamento serão avaliados pela Direção e /ou Diretora Técnica;
- Este Regulamento foi reanalisado e aprovado em reunião de Direção de 25 de outubro de 2016 e é válido até nova atualização.

A Direção da Associação Esposende Solidário